

Portaria nº 013/2023 - SEMPG

“Dispõe sobre a Nomeação de Membros Da Comissão Avaliadora do incentivo Financeiro destinados aos Grupos Artísticos que se apresentarão durante O São João Da Gente do corrente ano, no Município de Coelho Neto/MA, e dá outras providências.”

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos arts. 95, inciso I e 96, incisos I, II da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal nº 51/2022/CC e Lei Municipal nº 778/2022 de 07 de março de 2022.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 082/2023, de 30 de maio de 2023, que “Dispõe sobre a regulamentação do Incentivo Financeiro destinado aos Grupos Artísticos que se apresentarão durante o São João da Gente de 2023, no Município de Coelho Neto/MA e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 004/2023, decorrente do Processo Administrativo nº PR2023.06/CLHO-00586.

CONSIDERANDO regulamentar os itens 5.1 e 5.2 do Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 004/2023, o qual dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor a Comissão Avaliadora do incentivo financeiro aos Grupos Artísticos que se apresentarão durante o São João da Gente do ano corrente, como membros titulares os seguintes representantes:

I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:

Emerson Hoffman dos Santos Silva - Assessor técnico de Artes, Eventos e Atividades Culturais.

II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:

Danniele Almeida Marques - Secretária Adjunta de Planejamento.

III - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO:

José de Ribamar de Figueredo Júnior - Assessor técnico de conteúdos audiovisuais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 16 de junho de 2023.

SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Portaria nº 006/2022/CC

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Fundo Municipal de Saúde**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 002/2023, QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE COELHO NETO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA POSTO SANT'ANA LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE COELHO NETO, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.747.944/0001-80, situada na Rua Dr. Luís Raimundo, s/n, Centro, Coelho Neto, MA, neste ato representado pela Secretária Municipal Sra. Josely Maria Silva Almeida, brasileira, inscrita no CPF nº 498.084.193-72, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE, o Contrato Administrativo nº 002/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 034/2022, que foi firmado com a Empresa POSTO SANT'ANA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.159.517/0001-70, sediado(a) na Avenida Coelho Neto, 1045, Bonsucesso, Coelho Neto - MA, tendo como representante o senhor Sr. Francisco Nunes de Vasconcelos, portador CPF nº 220.474.173-68, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 002/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 034/2022, que tem por objeto a Contratação de



empresa para aquisição de combustíveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coelho Neto - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - Considerando a formalização da Ata de Registro de Preços nº 015/2023 que possui um critério de julgamento mais vantajoso e melhor adaptado ao objeto de aquisição de combustíveis, que no caso é o maior desconto e os valores do contrato nº 002/2023 que não são mais compatíveis com o preço de mercado. Diante o exposto fica rescindido o Contrato mencionado na cláusula anterior, nos termos dos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8666/93. Nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Coelho Neto, Estado do Maranhão.

E assim, por estarem de acordo, assina este instrumento.

Coelho Neto (MA), 16 de junho de 2023.

Josely Maria Silva Almeida
Secretária Municipal de Saúde

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

